



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2823 | Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Este documento contém 18 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Saúde.....	13
Gabinete.....	01	Secretaria de Educação.....	13
Secretaria de Administração.....	03	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	13
Divisão de Licitação.....	03	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	14
Divisão de Recursos Humanos.....	13	Secretaria de Cultura.....	14
Secretaria da Fazenda.....	13	Secretaria de Agricultura.....	16
Divisão de Fiscalização.....	13	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025.

26 de abril | às 10 horas
Câmara Municipal de Cianorte

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 86, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.15.451.0023.1.009.	Pavimentação e Obras Complementares	
1081 - 4.4.90.51.00.00	920 Obras E Instalações	5.000.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.27.811.0017.1.038.	Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes	
1079 - 4.4.90.51.00.00	919 Obras E Instalações	800.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Obras	
15.004.15.451.0023.1.010.	Recapamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas	
1082 - 4.4.90.51.00.00	921 Obras E Instalações	4.400.000,00
	Total Suplementação:	10.200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes da tendência de excesso de arrecadação decorrente de Termos de Convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, sendo Convênio SEIL nº 001/2024 – Pavimentação da Estrada Comissão – Ligação entre Distrito de Vidigal e Município de Jussara (R\$ 5.000.000,00); Convênio SEL nº 002/2024 – Recuperação de Pavimentos Asfálticos em vários trechos do Município (R\$ 4.400.000,00) e Convênio SECID nº 103/2024 – Construção de Pista de Patins (R\$ 800.000,00), cujas transferências serão realizadas conforme medições das respectivas obras, configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes categorias de receita e fonte de recursos:

Receita: 2.4.2.2.54.01.01.00000000	Fonte: 920	5.000.000,00
Receita: 2.4.2.2.54.01.02.00000000	Fonte: 921	4.400.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.08.00000000	Fonte: 919	800.000,00
	Total da Receita:	10.200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 87, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Efetua remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, autorizado pela Lei Municipal nº 5.535, de 5 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuado um remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.15.451.0023.1.009.	Pavimentação e Obras Complementares	
223 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações	1.415.000,00
	Total Suplementação:	1.415.000,00

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.1.054.	Construção do Hospital Municipal de Cianorte	
272 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações	264.790,68
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação	
904 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações	1.150.209,32
	Total Redução:	1.415.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 88, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 1.288.841,04 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito		
07.002.26.125.0021.2.181.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações		
1065 - 3.3.90.39.00.00	03509 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	900.000,00	
1066 - 4.4.90.52.00.00	03509 Equipamentos E Material Permanente	290.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer		
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer		
11.002.27.811.0017.1.038.	Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes		
1083 - 4.4.90.51.00.00	03501 Obras E Instalações	98.841,04	
Total Suplementação:		1.288.841,04	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3501	501	Alienação de Ativos	98.841,04
3509	509	Gerenciamento do Trânsito	1.190.000,00
Total Superávit:			1.288.841,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 88, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta as diretrizes, critérios, definições e procedimentos referentes a utilização de revestimentos que permitam percolação da água no solo em áreas permeáveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

A necessidade de diretrizes para a regulamentação do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 177, de 6 de junho de 2022 – Lei do Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo;

Considerando as condições e critérios para a instalação do piso permeável em concreto que são estabelecidas pela NBR 16416/2015 – Pavimentos permeáveis de concreto – Requisitos e procedimentos ou sucedânea;

DECRETA**Capítulo I****Das Disposições Iniciais**

Art. 1º. Objetivando estabelecer diretrizes para garantir a adequada permeabilidade do solo em lotes urbanos, visando promover o manejo sustentável das águas pluviais, prevenir enchentes, preservar a qualidade da água e promover a saúde ambiental e urbana, o presente Decreto busca regulamentar o artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 177, de 6 de junho de 2022.

Art. 2º. Quando houver a necessidade de revestir áreas permeáveis, serão aceitos projetos e pavimentos permeáveis de concreto que estejam em conformidade com a NBR 16416 – Pavimentos Permeáveis de Concreto.

Art. 3º. Para que haja permissão para instalação de pavimentos permeáveis em áreas contabilizadas como áreas permeáveis é necessário projeto aprovado em conformidade com a legislação e normas vigentes.

Seção I**Das definições**

Art. 4º. Para efeito deste Decreto, sem prejuízos a outras legislações pertinentes ao tema, são adotadas as seguintes definições:

I – pavimentos permeáveis de concreto: revestimentos de concreto que a cada metro quadrado de piso absorver 100% (cem por cento) da precipitação incidente e que da sua fabricação à sua instalação, atenda a este Decreto, normas técnicas e leis vigentes.

II – área permeável: área descoberta com base e sub-base de terra, com granulometria aberta, que permite a rápida percolação da água por ação da gravidade.

Capítulo II**Dos projetos arquitetônicos com áreas permeáveis que receberão revestimentos permeáveis**

Art. 5º. O projeto arquitetônico de obra com áreas permeáveis que receberão revestimentos que permitam percolação da água no solo, deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, e nele deve constar os requisitos gerais de projeto constantes na NBR 16416 – Pavimentos permeáveis de concreto – Requisitos e procedimentos:

I – condições de implantação, utilização do pavimento e interferência em geral;

II – condições de carregamento quanto ao tipo de solicitação, se

móvel ou estática, frequência, magnitude e configuração à qual o pavimento deve estar sujeito;

III – capacidade de suporte do solo, determinada pelo índice de suporte Califórnia, conforme ABNT NBR 9895;

IV – coeficiente da condição de saturação do solo no caso dos sistemas de infiltração total ou parcial;

V – medição do nível do lençol freático, sendo necessário que a parte inferior da base do pavimento deve estar no mínimo a 0,6m de distância do nível mais alto do lençol;

VI – as áreas de contribuição não podem exceder em até cinco vezes as áreas permeáveis do pavimento;

VII – a declividade máxima deve ser de 5% (cinco por cento);

VIII – as áreas de contribuição devem ter uma declividade máxima de 20% (vinte por cento), cabendo ao projetista determinar a necessidade de implantar dispositivos redutores de velocidade;

IX – resistência mecânica mínima do revestimento;

X – massa específica do concreto permeável se moldado no local;

XI – detalhamento das juntas longitudinais e transversais, quando o concreto permeável for moldado no local;

XII – avaliação do risco de contaminação do lençol d'água, mantendo-se à distância de no mínimo 30m de fontes de captação de águas subterrâneas.

XIII – requisitos da cama de sub-base e/ou base;

XIV – requisitos da camada de assentamento;

XV – requisitos do material rejuntado;

XVI – requisitos das juntas;

XVII – requisitos do revestimento;

XVIII – resistência mecânica e espessura mínima do revestimento permeável;

XIX – resistência a tração na flexão de concreto permeável quando moldado no local.

Art. 6º. Deverá ser especificada na Implantação:

I – a localização da área permeável que receberá os revestimentos que permitam percolação da água no solo;

II – A metragem quadrada da área permeável;

III – O tipo de material e outras especificações técnicas do revestimento;

IV – A taxa de absorção do material empregado;

V – A especificação em Legenda da área permeável que receberá o pavimento permeável em concreto.

Art. 7º. Deve ser realizada análise prévia do solo e das condições hidrológicas locais para garantir a adequação do projeto.

Art. 8º. Não é permitido o uso de áreas permeáveis com revestimento de concreto permeáveis serem utilizadas como estacionamento devido a compactação do solo.

Art. 9º. Para o cálculo da área permeável mínima, a área permeável que receber revestimento permeável em concreto, terá sua superfície considerada em 80% (oitenta por cento) da área permeável necessária para o lote, sendo necessário o acréscimo de 20% (vinte por cento) de área permeável.

Art. 10. Deve-se constar em projeto a necessidade de verificação do desempenho do pavimento permeável quanto à permeabilidade do solo.

Art. 11. Os locais revestidos com pavimentos permeáveis devem permitir 100% de percolação de água precipitada.

Art. 12. É necessário informar na prancha do projeto arquitetônico que área permeável será revestida de pavimento permeável de concreto.

Capítulo III – Das Responsabilidades**Seção I – Do Proprietário**

Art. 13. É de responsabilidade do proprietário a contratação de profissional responsável pela fiscalização da execução do piso permeável devidamente habilitado em seu Conselho de Classe (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro).

Art. 14. É de responsabilidade do proprietário da obra a contratação de Laboratório para a realização de ensaio do coeficiente permeabilidade do pavimento permeável o qual determinará a taxa de infiltração e o coeficiente de permeabilidade daquela área e que deve estar de acordo com as especificações da NBR 16416 – Pavimentos permeáveis de concreto – Requisitos e procedimentos.

Art. 15. É de responsabilidade do proprietário a manutenção das áreas permeáveis revestidas para que continuem permitindo a percolação de água precipitada.

Seção II**Do responsável técnico da fiscalização da execução da área permeável**

Art. 16. Compete ao profissional técnico responsável pela fiscalização da execução do revestimento da área permeável, fiscalizar e elaborar Laudo de Fiscalização com documentação comprobatória da execução da área permeável, em conformidade com o estabelecido na NBR – 16416 – Pavimentos permeáveis em concreto.

§ 1º. Toda a documentação emitida deve estar assinada pelo responsável e de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.



§ 2º. É necessário registro fotográfico que comprove o que será especificado no Laudo.

Art. 17. Cabe ao profissional técnico responsável pelo Laudo de Fiscalização pela instrução do proprietário e responsáveis pelos serviços de construção quanto à matéria deste Decreto, normas técnicas e legislações vigentes.

Art. 18. É de responsabilidade do profissional técnico contratado pela fiscalização da execução do revestimento da área permeável a instalação do piso permeável em concreto em conformidade com as Normas e Legislações vigentes.

Seção III

Do Laboratório habilitado

Art. 19. Deverá ser realizado em campo por Laboratório habilitado, ensaio do coeficiente permeabilidade do pavimento permeável após a execução do pavimento, utilizando métodos apropriados especificados em Norma Técnica para determinar a taxa de infiltração e o coeficiente de permeabilidade daquela área.

Art. 20. Após o ensaio do coeficiente de permeabilidade do pavimento permeável, o Laboratório deverá emitir Laudo atestando a taxa de infiltração e o coeficiente de permeabilidade da área permeável.

Art. 21. O Laudo do Laboratório deverá ser anexado ao processo para que seja possível solicitação de Habite-se ou Certidão de Construção de Obra.

§ 1º. Toda a documentação emitida deve estar assinada pelo responsável e de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.

§ 2º. É necessário registro fotográfico que comprove o que será especificado no Laudo.

Seção IV

Do Poder Público

Art. 22. Os órgãos municipais, de acordo com suas competências, devem:

- I – Fiscalizar as atividades estabelecidas neste Decreto;
- II – Fiscalizar denúncias sobre a permeabilidade do solo.

Capítulo V

Do Habite-se

Seção I

Da documentação para solicitação de Habite-se

Art. 23. A emissão do Habite-se em lotes com revestimento permeável em áreas permeáveis estará vinculada à apresentação do Laudo expedido pelo responsável técnico da fiscalização da área permeável e do Laudo emitido por Laboratório que comprovem o cumprimento integral da NBR 16416/2015 – pavimentos Permeáveis de Concreto e demais normas a respeito do tema.

Seção II

Da emissão do Habite-se

Art. 24. Não será emitido Habite-se com área permeável revestida de pavimento permeável sem a entrega do Laudo da fiscalização da execução do revestimento da área permeável e do Laudo emitido pelo Laboratório.

Art. 25. Serão aceitos apenas Laudos que estiverem em conformidade com este Decreto, com as Normas Técnicas e as Leis Vigentes.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 26. O descumprimento deste Decreto ensejará em embargos, cassação de licenças e alvarás e aplicação de multas.

Art. 27. Serão consideradas áreas pavimentadas permeáveis em concreto apenas quando cumpridos os requisitos gerais de projeto conforme NBR 16416 – Pavimentos Permeáveis de Concreto, as especificações deste Decreto e estar em conformidade com demais normas e Leis vigentes.

Art. 28. Atos contrários a este Decreto e omissões serão consideradas irregularidades e sofrerão as medidas legais cabíveis.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 79/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 226/2022 que nomeou o Conselho Municipal da Cidade de Cianorte – CMCC, para o triênio 2022/2025;

Considerando o Ofício nº 20/2024/CMCC;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso VI do art. 1º da Portaria nº 226/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

(...)

VI – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cianorte e Bem-Estar Animal:

Maria Eduarda Sttoco Nascimento – titular

Daniella de Cássia Silva Carraro Parreira - suplente

(...)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 80/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria 113/2022 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB para o biênio 2022/2024;

Considerando o Ofício 12/2024 do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB solicitando a substituição de membro;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso II do art. 1º da Portaria 113/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal:

Titular: Daniella de Cássia Silva Carraro Parreira

Suplente: Maria Eduarda Sttoco Nascimento

(...)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 81/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 20/2024;

Considerando a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão quanto à necessidade de prorrogação do prazo inicial fixado para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 20/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 015/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cianorte.** Credenciamento até as 08h30min do dia 17 de Maio de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 17 de Maio de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 17 de Maio de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 17 de Maio de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-



6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 23 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2024 – Processo 61/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **03.541.088/0010-38**; para **ministrar cursos profissionalizantes/workshop para mulheres atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes de Cianorte, que serão ministrados em Cianorte**, pelo valor total de **R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**, e prazo de execução e vigência até **31 de dezembro de 2024**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 75, inciso XV**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 176/2023**, homologado em 19/03/2024.

Objeto: **Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Corpo de Bombeiros.**

Empresa: **CIRURGICA PARANA - DISTRIB IMPORTAD E EXPOR DE EQUIP LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 290.093,52 (duzentos e noventa mil e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	2	31438	Equipo macrogotas, estéril, atóxico e apirogênico com roldana e injetor lateral, indicado para infusão de soluções parenterais, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em macrogotas, tubo em PVC de 1,50 m, pinça rolete para dosagem de volume com conector escalonado que permite encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Escalonamento com no mínimo 09 graduações. Unidade. BR0385207	UN	112500	RS 0,55	RS 61.875,00	M2LIFE
2	2	31438	Equipo macrogotas, estéril, atóxico e apirogênico com roldana e injetor lateral, indicado para infusão de soluções parenterais, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em macrogotas, tubo em PVC de 1,50 m, pinça rolete para dosagem de volume com conector escalonado que permite encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Escalonamento com no mínimo 09 graduações. Unidade. BR0385207	UN	37500	RS 0,55	RS 20.625,00	M2LIFE
3	4	31374	Água destilada, ampola plástica de 05 ml, para diluição e solubilização de injetáveis, estéril e apirogênica. BR0276839	AMP	3000	RS 0,20	RS 600,00	SAMTEC
3	6	63353	Água oxigenada 10 volumes, solução líquida antisséptica de peróxido de hidrogênio a 3%, frasco conta gotas contendo 100mL. Unidade. BR0277319	UN	12	RS 2,19	RS 26,28	RIOQUIMICA
3	34	37357	Bandagem antisséptica, pós-coleta de sangue, formato redondo, embalagem individual, caixa com 500 unidades. BR0483363	CX.	1000	RS 10,60	RS 10.600,00	MEDIX
3	37	40938	Bolsa plástica descartável de colostomia, com furo de 30 mm de diâmetro. Fabricada em polietileno atóxico, isentos de substâncias alergênicas, em formato retangular medindo 22 cm de comprimento, 14 cm de largura e 0,010 mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termosselagem, provida de uma placa adesiva que circunda o orifício em seu terço superior medindo 80x80mm e 100x90mm, constituída de papel antialérgico e protegido por papel parafinado. Pacote com 10 Unidades. BR0430733.	PCT	20	RS 5,89	RS 117,80	MARK MED

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	39	31401	Bolsa simples para coleta de sangue total, confeccionada em PVC, atóxico, plastificante DEHP, capacidade de aproximadamente 500mL, cantos internos arredondados, estéril, apirogênico; contendo 63mL de solução CPDA - 1, composta por dextrose anidra USP 2900 mg, citrato de sódio 2H2O 2630 mg, ácido cítrico anidro 300 mg, adenina 27,5mg, fosfato de sódio monobásico H2O 222 mg, água para injetáveis Q.S.P. 100mL. Acompanha agulha para coleta, calibre 16 g, siliconizada, bisel trifacetado com ângulos e cortes perfeitos para punção suave, sem traumas, canhão achatado, conectado ao tubo de coleta, com capa protetora da agulha com sistema de lacre para prevenir vazamento da solução anticoagulante. Unitário. BR0368394.	UN	200	RS 22,19	RS 4.438,00	JP
3	31	60135	Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, composta em PVC, com cuff, com balão de baixa pressão, tamanho 3,0. Unidade. BR0395914	UN	50	RS 12,94	RS 647,00	WELL LEAD
3	33	60137	Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, composta em PVC, com cuff, com balão de baixa pressão, tamanho 4,0. Unidade. BR0255105	UN	50	RS 13,19	RS 659,50	WELL LEAD
3	65	63354	Cânula para Traqueostomia, metálica, fabricada em latão cromado, modelo curta, tamanho nº03, embalagem individual, contendo três peças - cânula externa, cânula interna e mandril guia, dados de identificação e procedência. Unidade. BR 0440251	UN	10	RS 71,99	RS 719,90	FRADEL
3	66	56335	Cânula para Traqueostomia, metálica, fabricada em latão cromado, modelo curta, tamanho nº04, embalagem individual, contendo três peças - cânula externa, cânula interna e mandril guia, dados de identificação e procedência. Unidade. BR 0423732	UN	10	RS 71,99	RS 719,90	FRADEL
3	75	54254	Cateter venoso, 7FR, bainha plástica, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante. Duplo lúmen. BR0437915	UN	500	RS 120,95	RS 60.475,00	SMITHS MEDICAL
3	83	31417	Colagenase 0,6u/g + cloranfenicol 0,01 g/g, pomada, bisnaga contendo no mínimo 30 g. Unidade. BR0268958	BSSN	1300	RS 14,24	RS 18.512,00	CRISTALIA
3	100	32001	Digluconato de clorexidina 2%, antisséptico tópico para pele, em frasco de 100ml. BR0269880	FRC	350	RS 2,99	RS 1.046,50	RIOQUIMICA
3	102	31433	Dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº19, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC, com 28 a 30 cm, transparente, conector tipo luerlok, com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. Unidade. BR0437164	UN	2500	RS 0,18	RS 450,00	MEDIX
3	106	31437	Dreno de penrose, estéril, tamanho 1, esterilizado a radiação gama, embalado com filme plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. Unidade. BR0440500.	UN	30	RS 1,47	RS 44,10	CIRURGICA BRASIL
3	107	54255	Dreno de tórax, em PVC graduado com filamento radiopaco, com 05 furos laterais e um central com comprimento de cerca de 45 a 50 cm, com conector escalonado. Características: dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Com extensão e frasco coletor. Tamanho 36. Unitário. BR0438468	UN	100	RS 6,63	RS 663,00	CIRURGICA BRASIL
3	112	56143	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca-ecg, adulto/pediátrico, retangular, com medidas aproximadas de 44x32mm, com gel sólido, não contém látex, não estéril, pacotes com no mínimo 50 Unidades cada. BR0461243	PCT	1350	RS 10,40	RS 14.040,00	SOLIDOR
3	115	55712	Equipo de transfusão sanguínea, aplicação: p/hemotransfusão, material: PVC cristal, número vias: duas vias, c/derivação "y", tipo ponta: ponta perfurante c/tampa, câmara: câmara dupla flexível, tipo filtro: filtro interno de 170 m, tipo gotejador: gota padrão, T. Unidades BR0386777	UN	1000	RS 3,44	RS 3.440,00	LAMEDID/ LABOR IMPORT



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação	Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	118	37123	Equipo para nutrição enteral, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação, viabiliza o controle de fluxo de soluções, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), medindo 1,20 cm, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, embalado com filme e papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas, esterilizado por óxido de etileno, apirogênico. Unidade. BR0386131	UN	21000	RS 0,80	RS 16.800,00	MZLIFE	3	244	26290	Seringa luer lock, de rosca, estéril, atóxica e apirogênica, corpo transparente, 10 ml. BR0439626	UN	1500	RS 0,20	RS 300,00	SR
3	119	26254	Equipo polifix 2 vias, com clamp, com tampa, para infusão simultânea de solução parenteral. Unidade BR0386126	UN	15000	RS 0,55	RS 8.250,00	MEDIX	3	247	31527	Sonda de foley nº 08, duas vias e balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no M. S. Unidade. BR0436005	UN	50	RS 2,72	RS 136,00	MEDIX
3	127	31445	Fio catagete simples 2.0, com agulha 20 mm, cilíndrica, 1/2 círculo. Caixa com 24 Unidades. BR0486961	CX.	5	RS 95,93	RS 479,65	TECHNOFIO	3	249	31529	Sonda de foley nº 12, duas vias e balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. S. Unidade. BR0436009	UN	50	RS 2,24	RS 112,00	MEDIX
3	128	31446	Fio catagete simples 3.0, com agulha 20 mm, cilíndrica, 1/2 círculo. Caixa com 24 Unidades. BR0285125	CX.	5	RS 118,21	RS 591,05	TECHNOFIO	3	250	31530	Sonda de foley nº 14, duas vias e balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no M. S. Unidade. BR0436002	UN	60	RS 2,24	RS 134,40	MEDIX
3	129	31447	Fio catagete simples 4.0, com agulha 20 mm, cilíndrica, 1/2 círculo. Caixa com 24 Unidades. BR0486943	CX.	3	RS 97,16	RS 291,48	TECHNOFIO	3	255	57725	Sonda foley, em silicone, com balão, duas vias, nº 12. Unidade. BR0436001	UN	10	RS 5,75	RS 57,50	MEDIX
3	145	31460	Glicerina líquida, 100%, frasco almotolia com no mínimo 100ml. Unidade. BR0269884	FRC	418	RS 6,08	RS 2.541,44	MAYBEN	3	256	57726	Sonda foley, em silicone, com balão, duas vias, nº 14. Unidade. BR0435995	UN	30	RS 5,75	RS 172,50	MEDIX
3	154	31464	Kit de micronebulização adulto, em rede de ar comprimido, com umidificador, embalado individualmente. Unidade. BR0435416	UN	50	RS 10,34	RS 517,00	PROTEC	3	257	62367	Sonda foley, em silicone, com balão, duas vias, nº 18. Unidade. BR0435997	UN	30	RS 5,75	RS 172,50	MEDIX
3	158	56163	Lâmina de bisturi nº 11, em aço-carbono, esterilizado por raio gama. Caixa com 100 unidades BR0313571	CX.	2	RS 24,24	RS 48,48	MEDIX	3	258	31537	Sonda nasogástrica curta nº 08. Unidade. BR0435904	UN	70	RS 0,67	RS 46,90	MEDIX
3	159	31466	Lâmina de bisturi nº 15, em aço-carbono, esterilizado por raio gama. Caixa com 100 Unidades. BR0273178	CX.	20	RS 22,24	RS 444,80	MEDIX	3	259	31538	Sonda nasogástrica curta nº 10. Unidade. BR0438396	UN	30	RS 0,63	RS 18,90	MEDIX
3	160	31467	Lâmina de bisturi nº 22, em aço carbono, esterilizado por raio gama. Caixa com 100 unidades. BR0313630	CX.	8	RS 22,26	RS 178,08	MEDIX	3	270	31550	Sonda nasogástrica longa nº 16. Unidade. BR0435909	UN	50	RS 1,06	RS 53,00	MEDIX
3	162	31468	Lanterna clínica tipo caneta, com corpo em alumínio anodizado, sendo resistente, com lâmpada de alta intensidade, clip para prender no bolso, interruptor de botão na parte superior. Funciona com 2 pilhas AAA. Unidade. BR0381138.	UN	50	RS 18,00	RS 900,00	BIOLAND	3	285	16747	SONDA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, EM PVC Nº 2,5 COM CAFF. UNIDADE. BR0451313	UN	40	RS 3,16	RS 126,40	MEDIX
3	170	51631	Luva de procedimento tamanho G, descartável, não estéril, confeccionada em vinil livre de pó, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, atóxica, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0437575	CX.	44	RS 10,09	RS 443,96	MEDIX	3	286	31563	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 3,0 com caff. Unidade. BR0451191	UN	30	RS 3,36	RS 100,80	MEDIX
3	172	51630	Luva de procedimento tamanho M, descartável, não estéril, confeccionada em vinil livre de pó, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, atóxica, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0405574	CX.	20	RS 10,09	RS 201,80	MEDIX	3	287	31564	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 3,5 com caff. Unidade. BR0451271	UN	30	RS 3,37	RS 101,10	MEDIX
3	173	51629	Luva de procedimento tamanho P, descartável, não estéril, confeccionada em vinil livre de pó, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, atóxica, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0405575	CX.	10	RS 10,05	RS 100,50	MEDIX	3	289	31566	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 4,5 com caff. Unidade. BR0451267	UN	30	RS 3,36	RS 100,80	MEDIX
3	176	31480	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, rolo com dimensões 10 cm x 15 m. Unidade. BR0319688	RL	100	RS 10,02	RS 1.002,00	MISO	3	290	31567	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 5,0 com caff. Unidade. BR0451316	UN	30	RS 3,12	RS 93,60	MEDIX
3	193	31499	P.V.P.I. solução de iodopolividona a 10%, degermante, com tensoativos, frasco almotolia com 100ml. Unidade. BR0398705	FRC	420	RS 5,67	RS 2.381,40	RIOQUIMICA	3	291	31568	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 5,5 com caff. Unidade. BR0451202	UN	30	RS 3,01	RS 90,30	MEDIX
3	199	31490	Papel térmico milimetrado para eletrocardiograma, fabricado com matérias primas de alta qualidade, ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação, aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel, formato bobina, largura 216 mm, extensão da bobina 30 m. Unidade. BR0389454	BN	100	RS 21,77	RS 2.177,00	TECNOPRINT	3	292	31569	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 6,0 com caff. Unidade. BR0451203	UN	30	RS 3,12	RS 93,60	MEDIX
3	204	23497	PERA PARA ECG, em látex. Unidade. BR0466807	UN	100	RS 3,39	RS 339,00	MIKATOS	3	293	31570	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 6,5 com caff. Unidade. BR0451264	UN	30	RS 3,12	RS 93,60	MEDIX
3	209	56158	Pinça cirúrgica, halstead hartmann, formato ponta reta, tipo ponta serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, material: aço inoxidável, esterilizável. BR0467852	UN	202	RS 39,29	RS 7.936,58	ABC	3	294	31571	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 7,0 com caff. Unidade. BR0451402	UN	50	RS 3,12	RS 156,00	MEDIX
3	235	31518	Seringa descartável com 1ml, com agulha 13x0,45mm. Unidade. BR0443468	UN	50000	RS 0,14	RS 7.000,00	SR	3	296	31573	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 8,0 com caff. Unidade. BR0451256	UN	30	RS 3,09	RS 92,70	MEDIX
3	236	26292	Seringa descartável com 1ml, sem agulha. Unidade. BR0443469	UN	2000	RS 0,11	RS 220,00	SR	3	298	31575	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 9,0 com caff. Unidade. BR0451199	UN	30	RS 3,21	RS 96,30	MEDIX
3	237	31522	Seringa descartável com 20ml, sem agulha. Unidade. BR0439627	UN	45000	RS 0,32	RS 14.400,00	SR	3	300	40955	Sonda para nutrição enteral, tamanho adulto. Unidade. BR0435902	UN	1000	RS 9,20	RS 9.200,00	MARK MED
3	240	12495	Seringa descartável com 5 ml, sem agulha, com bico luer lock. Unidade. BR0279402	UN	20000	RS 0,12	RS 2.400,00	SR	3	301	37338	Sonda para nutrição enteral, tamanho infantil. Unidade. BR0435900	UN	300	RS 9,02	RS 2.706,00	MARK MED
									3	306	31582	Sonda uretral, estéril, atóxica, descartável em PVC flexível com tampa nº 14. Unidade. BR0435982	UN	5100	RS 0,62	RS 3.162,00	MEDIX
									3	307	31583	Sonda uretral, estéril, atóxica, descartável em PVC flexível com tampa nº 16. Unidade. BR0435985	UN	600	RS 0,64	RS 384,00	MEDIX
									3	308	31584	Sonda uretral, estéril, atóxica, descartável em PVC flexível com tampa nº 18. Unidade. BR0435983	UN	150	RS 0,73	RS 109,50	MEDIX
									3	316	10539	Tala metálica para imobilização, não estéril, tamanho 12x180 mm. Pacote com 12 Unidades. BR0452217	PC1	100	RS 5,90	RS 590,00	MISO
									3	318	10541	Tala metálica para imobilização, não estéril, tamanho 19x180 mm. Pacote com 12 Unidades. BR0452220	PC1	100	RS 10,33	RS 1.033,00	MISO
									3	319	60163	Tampa protetora oclusora, vedante para conexões luer, macho, estéril, uso único. Unidade. BR0479659	UN	1000	RS 0,22	RS 220,00	VITAL
									3	340	31615	Vaselina líquida, grau farmacêutico, frasco almotolia com no mínimo 100ml. Unidade. BR0431301	FRC	183	RS 5,24	RS 958,92	MAYBEN



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	342	63466	Dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº 27, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável silicizada, com bisel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC, com 28 x 30cm, transparente, conector tipo lucrlok, com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre de agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterelização. Unidade. BR0437187	UN	200	RS 0,19	RS 38,00	MEDIX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, homologado em 04/04/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**

Empresa: **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 6.434,94 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	10	48797	Bloco lembrete autoadesivo e reposicionável, embalagem contendo 04 blocos de medidas 38mm x 50mm com 100 folhas cada, de cores em neon diferentes.	UN	860	RS 2,27	RS 1.952,20	BE ART BE ART
3	60	30014	Estilete largo, com trava, lâmina retrátil, corpo em material plástico, comprimento mínimo de 150mm, lâmina larga de 18mm, aplicação em escritório, caixa com 12 unidades.	CX.	71	RS 10,00	RS 710,00	BE ART BE ART
3	83	29428	Grampo, para pasta tipo trilho encadernador 80mm, material aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, tipo lingueta, aplicação pasta, com 195mm comprimento, caixa com 50 unidades.	CX.	76	RS 7,00	RS 532,00	BE ART BE ART
3	126	11765	Pincel atômico em material plástico, 850, recarregável, com tinta a base de álcool nas cores: azul, preto, vermelho e verde.	UN	862	RS 1,00	RS 862,00	BE ART BE ART
3	137	8825	Tesoura grande para uso geral, em aço inox, tamanho aproximado de 20 cm, com cabo emborrachado.	UN	376	RS 3,79	RS 1.425,04	BE ART BE ART
3	505	59789	Calculadora 12 dígitos, alimentação solar e bateria. Função raiz quadrada e porcentagem. Dimensões aproximadas de 14x5x10,3cm.	UN	102	RS 9,35	RS 953,70	BE ART BE ART

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, homologado em 04/04/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**

Empresa: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 127.046,22 (cento e vinte e sete mil e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	1	37078	Papel a4, resma de 500 folhas, material papel alcalino, cores variadas, medidas 210 mm x 297 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, gramatura 75g/m², que atenda as normas iso9001 e iso14001, caixa com 10 resmas.	CX.	547	RS 232,26	RS 127.046,22	CHAMEX COLORS

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 147/2023**, homologado em 18/04/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de construção para as secretarias em geral.**

Empresa: **L G AFONSO LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 102.320,20 (cento e dois mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos).**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
2	3	29813	PEDRA BRITA Nº 1	M³	555	RS 101,72	RS 56.454,60	Pedra 1
3	3	27894	PEDRA BRITA NÚMERO 01 - CARGA COM 12 M³	M³	40	RS 1.146,64	RS 45.865,60	Pedra 1

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 187/2023**, homologado em 19/04/2024.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **JULIANO DE COSTA LTDA EPP**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 17.819,60 (dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	12597	Adesivo fotopolimerizável adaper single bond 2, com 5,6ml (6grs), composto de etanol, bis-gma, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. BR0391133	FRC	100	RS 57,28	RS 5.728,00	FGM AMBAR
14	34057	Banda matriz de aço inox rolo de 0,05 x 5 mm x 50 cm. BR0406145	UN	80	RS 1,07	RS 85,60	PREVEN PREVEN
49	54804	Discos de feltro para polimento dental, flexíveis, com sistema de encaixe rápido ao mandril, sem partes metálicas na superfície do disco. Embalagem com 24 discos de 8 e 12mm e mandril. BR0339088	PCT	20	RS 53,96	RS 1.079,20	FGM FGM
64	34077	Extirpa nervos. Instrumentos farpados, com 21mm de comprimento. Pré-esterilizados. Extirpa nervos branco: nº25. Extirpa nervos amarelo: nº30. EXTIRPA Nervos vermelho: nº35. Extirpa nervos azul: nº40. Extirpa nervos verde: nº45. Extirpa nervos preto: nº50. Embalagem sortida com 10 unidades. BR0418544	CX.	10	RS 25,14	RS 251,40	QUIMIDROL QUIMIDROL
66	42580	Filme para raio-x. E-speed, velocidade intermediária. Para exames completos de dentes e suas áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal caixa com 150 películas. Marca de referência Kodak Carestream, qualidade similar ou superior Cor: azul tamanho: adulto. BR0421289	CX.	50	RS 189,98	RS 9.499,00	CARESTREAN CARESTREAN
86	8446	Kit de hidróxido de cálcio, tubo base 13grs (composição: éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), tubo catalizador 11grs (composição: etiluleno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes. BR0404562	CX.	30	RS 22,00	RS 660,00	MAQUIRA HYDCAL
130	51348	Solução de Milton, solução de hipoclorito de sódio a 1%, com função bactericida, utilizado no preparo dos canais radiculares, desinfetante e anti-séptico em procedimentos odontológicos. Embalagem de 1 litro. BR 0437161	FRC	10	RS 7,70	RS 77,00	ASFER ASFER
140	36799	Tira de poliéster, embalagem com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm. BR0462784	PCT	30	RS 1,04	RS 31,20	PREVEM PREVEM
142	22617	Tubo de pasta para profilaxia dental, aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa agressividade), com 90grs. BR0417702	UN	50	RS 3,97	RS 198,50	IODONTOSUL IODONTOSUL
143	42575	Vaselina sólida 90g, atua como isolante entre a resina acrílica e tecidos bucais. BR0401692	FRC	30	RS 6,99	RS 209,70	LYSANDA LYSANDA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o



procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 187/2023**, homologado em 19/04/2024.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	42593	Água oxigenada 10 volumes de 100ml. BR0277319	FRC	20	RS 2,63	RS 52,60	FARMAX UND
41	54803	Clorexidina aquosa anti séptico para cavidades a 2%, indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos, embalagem com 100ml. BR0269880	FRC	50	RS 9,80	RS 490,00	RIOQUIMICA UND
57	48067	Escova para unhas com cabo de plástico e tamanho máximo aproximado de 10cm.	UN	30	RS 4,50	RS 135,00	CONDOR UND
83	12623	Haste flexível de polipropileno, com algodão hidrolizado e bactericida. Caixa com 75 unidades.	CX.	30	RS 1,98	RS 59,40	COTTON LINE UND
95	8703	Mandril para adaptação de discos e serras no contra-ângulo, composição de latão banhado em cromo, prende os discos através de parafusos de fixação, autoclavável. BR 0438663	UN	50	RS 5,80	RS 290,00	ICE UND
137	43644	Tesoura iris reta tamanho aproximado de 12cm, aço inox autoclavável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0471566	UN	40	RS 12,95	RS 518,00	ICE MILLENNIUM

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

O Município de **Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 187/2023**, homologado em 19/04/2024.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **DENTAL PREMIUM LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 18.336,53 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
2	8603	Afastador Minnsetta, em aço inox. Autoclavável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR 0314524	UN	30	RS 8,98	RS 269,40	COOPERFLEX COOPERFLEX
6	48058	Alavanca apical direita 303, aço inox. Autoclavável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413379	UN	5	RS 16,79	RS 83,95	COOPERFLEX COOPERFLEX
7	48059	Alavanca apical esquerda 302, aço inox. Autoclavável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413380	UN	5	RS 16,79	RS 83,95	COOPERFLEX COOPERFLEX
8	42555	Alavancas seldin 2 reta. Aço inox. Autoclavável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR 0413388	UN	10	RS 16,79	RS 167,90	COOPERFLEX COOPERFLEX
9	16836	Alveolôtom Luer curvo tamanho aproximado de 16cm, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413399	UN	5	RS 56,94	RS 284,70	COOPERFLEX COOPERFLEX
30	23237	Broca esférica diamantada 3018, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR 0403376	UN	50	RS 3,99	RS 199,50	CHAMPION CHAMPION
32	12635	Cabo de bisturi nº 3, compatível com lâminas nº 12 e 15, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR 0272821	UN	30	RS 6,56	RS 196,80	COOPERFLEX COOPERFLEX
43	34068	Cureta periodontal Gracey nº 3-4, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0427570	UN	20	RS 9,03	RS 180,60	COOPERFLEX COOPERFLEX
44	58224	Cureta periodontal Gracey nº 5-6, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0427571	UN	20	RS 9,03	RS 180,60	COOPERFLEX COOPERFLEX
45	16835	Cureta periodontal Mac call 19-20, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR 0427723	UN	20	RS 9,04	RS 180,80	COOPERFLEX COOPERFLEX
47	34071	Descolorador tipo molt 2-4, autoclavável, inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413449	UN	10	RS 12,92	RS 129,20	COOPERFLEX COOPERFLEX

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
51	48110	Escavador de dentina nº 17, autoclavável, inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0426707	UN	20	RS 6,56	RS 131,20	COOPERFLEX COOPERFLEX
58	48068	Espátula titânio thompson com bolinha, autoclavável, inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0470353	UN	20	RS 35,50	RS 710,00	COOPERFLEX COOPERFLEX
59	48112	Espelho clínico nº 05, autoclavável, inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413310	UN	200	RS 2,60	RS 520,00	COOPERFLEX COOPERFLEX
70	31949	Fixador de película radiográfica, com 475ml. Marca de referência Kodak Carestream, qualidade similar ou superior. BR0405632	FRC	200	RS 11,07	RS 2.214,00	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL
72	22654	Fórceps nº 01 adulto, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413521	UN	10	RS 58,99	RS 589,90	COOPERFLEX COOPERFLEX
73	22649	Fórceps nº 150 adulto, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413523	UN	10	RS 58,97	RS 589,70	COOPERFLEX COOPERFLEX
74	22650	Fórceps nº 151 adulto, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413522	UN	10	RS 58,97	RS 589,70	COOPERFLEX COOPERFLEX
75	58219	Fórceps nº 16 adulto, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0432452	UN	5	RS 49,99	RS 249,95	COOPERFLEX COOPERFLEX
76	22651	Fórceps nº 17 adulto, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0378164	UN	10	RS 49,99	RS 499,90	COOPERFLEX COOPERFLEX
77	22652	Fórceps nº 18L adulto, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413514	UN	10	RS 54,99	RS 549,90	COOPERFLEX COOPERFLEX
78	58220	Fórceps nº 18R adulto, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413513	UN	10	RS 49,99	RS 499,90	COOPERFLEX COOPERFLEX
79	58222	Fórceps nº 65 adulto, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413512	UN	5	RS 49,99	RS 249,95	COOPERFLEX COOPERFLEX
80	22653	Fórceps nº 69 adulto, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413510	UN	12	RS 54,99	RS 659,88	COOPERFLEX COOPERFLEX
81	42589	Formocresol, 10 ml. BR0374821	FRC	50	RS 5,28	RS 264,00	BIODINAMICA
92	8601	Leñol de camurça em couro natural para amalgama. BR0436996	UN	10	RS 11,27	RS 112,70	JON JON
93	58218	Lima para osso nº 11, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0286431	UN	10	RS 22,70	RS 227,00	COOPERFLEX COOPERFLEX
97	48081	Papel carbono odontológico dupla face, duas cores com 12 tiras. BR0406150	UN	50	RS 3,13	RS 156,50	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL
104	34096	Pinça clínica para algodão, autoclavável, inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413333	UN	100	RS 7,23	RS 723,00	COOPERFLEX COOPERFLEX
110	8707	Porta agulha matiê, 14cm, autoclavável, em aço inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0471137	UN	20	RS 53,51	RS 1.070,20	COOPERFLEX COOPERFLEX
111	36797	Porta amalgama em plástico autoclavável. BR0372458	UN	5	RS 11,97	RS 59,85	MAQUIRA MAQUIRA
112	42634	Porta matriz adulto tofflemire, autoclavável, inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0426502	UN	10	RS 17,29	RS 172,90	COOPERFLEX COOPERFLEX
114	63885	Pote paladon em vidro incolor resistente e autoclavável. BR 0242613	UN	30	RS 10,05	RS 301,50	AVAV
115	31948	Revelador de película radiográfica, com 475ml. Marca de referência Kodak Carestream, qualidade similar ou superior. BR0405620	FRC	250	RS 11,06	RS 2.765,00	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL
120	25928	Seringa de resina composta opallis fotopolimerizável fluida flow contendo 2g. Cor A1. composta de monômeros metacrilicos, canforquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato sinalizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72 % de carga em peso. BR0443172	UN	50	RS 13,85	RS 692,50	MASTER FLOW MASTER FLOW
121	25929	Seringa de resina composta opallis fotopolimerizável fluida flow contendo 2g. Cor A2. composta de monômeros metacrilicos, canforquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato sinalizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72 % de carga em peso. BR0443172	UN	50	RS 13,85	RS 692,50	MASTER FLOW MASTER FLOW



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
122	25930	Seringa de resina composta opallis fotopolimerizável fluida flow contendo 2g. Cor A3. Composta de monômeros metacrilicos, canforquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato sinalizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72 % de carga em peso. Cor a3. BR0443172	UN	50	RS 13,85	RS 692,50	MASTER FLOW MASTTER FLOW
131	34110	Sonda exploradora nº 5. Aço inox, autoclavável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0425231	UN	50	RS 7,90	RS 395,00	COOPERFLEX COOPERFLEX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 187/2023**, homologado em 19/04/2024.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 21.983,51 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
4	48057	Agulha gengival tipo curta, esterilizadas, descartáveis; diâmetro interno 43% maior; tribiselada; silicionizada; indicador de bisel; bisel interno; canhão pré rosqueado; embalagem contendo 100 unidades. BR0442143	CX.	80	RS 26,86	RS 2.148,80	DESCARPACK DESCARPACK
11	48060	Antisséptico bucal 0,12% sem álcool sabor menta ou hortelã frasco de 250ml. BR0341174	FRC	50	RS 6,73	RS 336,50	RABBIT/DENT CLE RABBIT/DENT CLE
15	34058	Banda matriz de aço inox rolo de 0,05 x 7 mm x 50 cm. BR0406146	UN	30	RS 1,19	RS 35,70	IMPLA IMPLA
23	22663	Broca esférica baixa rotação nº 8, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403865	UN	50	RS 3,67	RS 183,50	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN
31	42562	Cabo para espelho adulto, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413300	UN	100	RS 3,77	RS 377,00	IMPLA IMPLA
42	42572	Cunhas anatômicas em madeira, embalagem com 100 unidades. BR0338641	PCT	20	RS 5,57	RS 111,40	IMPLA IMPLA
46	48116	Descolador tipo molt 1, autoclavável, inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413449	UN	10	RS 40,24	RS 402,40	IMPLA IMPLA
53	61240	Escova de dentes adulto com cerdas macias e planas, cabeça arredondada, cabo ergonômico e antiderrapante. Tamanho aproximado 15 cm. CATMAT 438126	UN	500	RS 0,78	RS 390,00	ULTRA ULTRA
55	34073	Escova de Robson reta com cerda branca. BR0404892	UN	150	RS 0,89	RS 133,50	IMPLA IMPLA
56	34139	Escova limpeza de brocas. BR0438158	UN	30	RS 5,22	RS 156,60	IMPLA IMPLA
60	48069	Espelho de mão com borda acrílica e espelho central no formato de dente molar com tamanho aproximado de 20 cm.	UN	8	RS 18,87	RS 150,96	IMPLA IMPLA
61	8411	Esponha hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina), liofilizada, com tamanho de 1cm x 1cm x 1cm, absorvível, com 10 unidades cada. BR0417242	CX.	50	RS 46,59	RS 2.329,50	MAQUIRA MAQUIRA
62	12601	Eugenol, restaurador provisório, com 20ml. BR0404552	FRC	50	RS 8,55	RS 427,50	BIODINAMICA BIODINAMICA
82	8693	Grampos tipo colgadura para película radiográfica individual de inox. BR0422654	UN	50	RS 2,78	RS 139,00	IMPLA IMPLA
87	42595	Kit de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável, embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de spatulação (composição: vidro de alumínio, silicado de strancium + ácido poliacrílico seco com liberação contínua de flúor) cor a2. Marca de referência FGM, qualidade similar ou superior. BR0404575	CX.	150	RS 24,37	RS 3.655,50	SSWHITE SSWHITE
94	34061	Limas hedstroem 1ª série em aço inoxidável nº15 de 21mm. Caixa com 6 unidades. BR0418552	CX.	50	RS 12,14	RS 607,00	IMPLA IMPLA

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
105	34098	Placa de vidro nº 10, média e polida. BR0436847	UN	5	RS 10,38	RS 51,90	IMPLA IMPLA
108	44478	Ponta para aparelho de ultrassom com ROSCA INTERNA modelo T1, compatível com aparelhos Schuster e Dentemed. BR0407078	UN	50	RS 52,48	RS 2.624,00	IMPLA IMPLA
109	44475	Ponta para aparelho de ultrassom com ROSCA EXTERNA modelo Pério Sub, compatível com aparelhos Dabi Atlante e D700. BR0407078	UN	30	RS 52,47	RS 1.574,10	IMPLA IMPLA
113	42629	Pote dappen de vidro 4x4cm. BR0411437	UN	5	RS 2,51	RS 12,55	IMPLA IMPLA
118	35866	Seringa Carpule com refluxo, tamanho aproximado de 12cm, autoclavável e inoxidável. Marca de referência Golgran, qualidade similar ou superior. BR0413354	UN	20	RS 25,20	RS 504,00	IMPLA IMPLA
132	42623	Spray lubrificante para alta e baixa rotação com bico alongado, embalagem de 200ml. BR0246952	UN	20	RS 20,15	RS 403,00	IMPLA IMPLA
135	12606	Sugador em pvc virgem e atóxico, com 40 unidades. BR0406292	PCT	500	RS 7,74	RS 3.870,00	MAXCLEAN MAXCLEAN
138	48091	Tira de lixa de aço com 4mm, embalagem com 12 unidades. BR0406285	PCT	30	RS 5,11	RS 153,30	IMPLA IMPLA
139	25973	Tira de lixa tipo sof-lex. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. Uma lixa média e outra fina de óxido de alumínio, com centro neutro para inserção na região interproximal. Produzidas especialmente para acabamento e polimento de materiais restauradores. Caixa com 150 tiras. BR0423570	CX.	30	RS 6,86	RS 205,80	IMPLA IMPLA
144	42632	Verniz com flúor frasco c/ 10ml de verniz contendo 5% de fluoreto de sódio, c/ substantividade (ação remanescente por período prolongado após a aplicação) + frasco. C/ 10ml. Solvente (álcool etílico). BR0428166	FRC	40	RS 25,00	RS 1.000,00	SSWHITE SSWHITE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 187/2023**, homologado em 19/04/2024.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **BIO LÓGICA COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 10.076,50 (dez mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
13	63915	Banda aço matriz tofflemire nº 01. Embalagem com 12 unidades. BR0400194	PCT	50	RS 8,23	RS 411,50	MICRODONT
17	48097	Broca diamantada 3118 ff, modelo chama autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0438007	UN	100	RS 2,28	RS 228,00	MICRODONT NÃO ESTÉRIL
18	48101	Broca diamantada 3168 ff, modelo pera autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0438007	UN	100	RS 2,28	RS 228,00	MICRODONT NÃO ESTÉRIL
19	48105	Broca diamantada 3195 ff, modelo ponta de lápis autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0438007	UN	100	RS 2,28	RS 228,00	MICRODONT NÃO ESTÉRIL
24	31970	Broca esférica diamantada 1011, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR 0402944	UN	80	RS 2,28	RS 182,40	MICRODONT NÃO ESTÉRIL
25	16826	Broca esférica diamantada 1012, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0402945	UN	80	RS 2,28	RS 182,40	MICRODONT NÃO ESTÉRIL
26	31972	Broca esférica diamantada 1013, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0402946	UN	80	RS 2,29	RS 183,20	MICRODONT NÃO ESTÉRIL
27	16828	Broca esférica diamantada 1014, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0402947	UN	80	RS 2,28	RS 182,40	MICRODONT NÃO ESTÉRIL
28	31974	Broca esférica diamantada 1015, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0402948	UN	80	RS 2,28	RS 182,40	
29	16830	Broca esférica diamantada 1016, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0402949	UN	80	RS 2,28	RS 182,40	MICRODONT NÃO ESTÉRIL
33	34131	Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Tamanho aproximado de 23cmx34cmx23cm. Iluminação deve ser à base de bateria, garantia mínima de 6(seis) meses. BR0447176	UN	5	RS 242,20	RS 1.211,00	ESSENCE DENTAL



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
35	44879	Cariostático 12% com 10ml. BR0425821	FRC	10	R\$ 18,49	R\$ 184,90	AF DO BRASIL
40	42585	Cimento obturador provisório, tipo coltoso, versão normal, indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, com 20g. Marca de referência Coltene, qualidade similar ou superior. BR0404549	UN	80	R\$ 7,63	R\$ 610,40	AF DO BRASIL
50	63890	EDTA trissódico, frasco com 20ml. BR 0432427	FRC	15	R\$ 4,64	R\$ 69,60	AF DO BRASIL
65	34080	Filme para raio-x. E-speed, velocidade intermediária. Para exames completos de dentes e suas áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal caixa com 100 películas. Marca de referência Kodak Carestream, qualidade similar ou superior Cor: azul tamanho: infantil. BR0420611	CX.	10	R\$ 249,99	R\$ 2.499,90	CARESTREAM IP01 INSIGHT
69	42633	Fio dental em poliamida, cera mineral e aroma, com 100 metros. BR0246635	RL	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	HIGIX
88	42597	Kit de IRM restaurador a base de óxido de zinco e eugenol, composto de 1 frasco de pó com 38g 1 frasco de líquido com 15 ml. Marca de referência Dentsply, qualidade similar ou superior. BR0422120	CX.	30	R\$ 16,04	R\$ 481,20	AF DO BRASIL INTER-A
89	60129	Kit de pontas de silicone abrasivas de resina e óxido de alumínio. Embalagem com 8 pontas devendo ser todas no formato de chama + mandril. Marca de referência TDV Optimize qualidade similar ou superior. BR0404902	CX.	30	R\$ 65,49	R\$ 1.964,70	MICRODONT
102	54806	Pasta de polimento universal para resina, utilizado no acabamento e polimento em superfícies de materiais restauradores em geral, produzida com diamante micronizado, de granulagem extra fina, produto uniforme, de alta dureza, boa resistência, com viscosidade média e não suscetível à ação do calor. Seringa com 2g. BR0271377	UN	15	R\$ 10,58	R\$ 158,70	AF DO BRASIL PASTA DIAMANTA
107	48078	Pó de óxido de zinco com 50g. BR0404551	FRC	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80	AF DO BRASIL
117	48064	Selante fotopolimerizável, para selamento de fissuras, composto por: fluoreto de sódio 2,42% = 1,09 de ions flúor; fluoreto de cálcio 0,4% = 0,19 de ions flúor. Contendo 02 seringas de 2,5g e 1 ataque gel de 3g. BR0390777	CX.	15	R\$ 34,34	R\$ 515,10	AF DO BRASIL SELAF

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 123/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **B.A. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Curitiba, nº 279, Centro, CEP 85904-340, na cidade de São Pedro do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.348.841/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura para as secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002.

VALOR: R\$ 118.175,00 (cento e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 331/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.541.088/0010-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 23/2024.

OBJETO: Contratação do SENAC/PR para ministrar cursos profissionalizantes/workshop para mulheres atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes de Cianorte, que serão ministrados em Cianorte.

VALOR: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 353/2024 - LCT-PMC

Replicação por incorreção

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **EVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Bandeirantes, nº 1693, Zona II, CEP 87504-535, na cidade de UMUARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 23/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade a execução da obra da do Salão Comunitário do Jardim Santa Felicidade, no município de Cianorte, nos termos da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 352.499,88 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 357/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **LUCIDALVA PEREIRA DE SOUZA OLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA VITORIA, 1045, ZONA 2 - FUNDOS, CEP 87200420, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.264.231/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

OBJETO: Aquisição de uniformes para estudantes matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 10.583,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 370/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **L G AFONSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT, 565, JARDIM ALTO DA CIDADE, CEP 87205290, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.186.849/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 188/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 74.570,65 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 373/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa SILVIO PEREIRA 02177166950, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA BERILO, 336, JARDIM SANTA MONICA II, CEP 87207310, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.867.177/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2023.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para manutenção e conservação de ares-condicionados, cortinas de ar, fogões, fornos, geladeiras, entre outros, para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 97.053,58 (noventa e sete mil e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 374/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa N S CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DO ARQUITETO, 521, jardim nova italia, CEP 87203194, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.216.486/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2023.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para manutenção e conservação de ares-condicionados, cortinas de ar, fogões, fornos, geladeiras, entre outros, para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 78.994,32 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 375/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA IPIRANGA, 865, ZONA 01, CEP 87200254, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.537.866/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos civis para as secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

VALOR: R\$ 73.275,08 (setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 376/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CAETANO E MARCHINI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barcelona, 930, JD RESIDENCIAL ARAUCÁRIA, CEP 87203396, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.064.547/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos civis para as secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

VALOR: R\$ 90.760,00 (noventa mil, setecentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 378/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV PERNAMBUCO, 180, ZONA 03, CEP 87209104, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: R\$ 18.668,50 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 379/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa RESTAURANTE E LANCHONETE SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV AMÉRICA, 2300, ZONA ARMAZEM, CEP 87200002, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.184.733/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 94/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002.

VALOR: R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2024

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 380/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e ELIZABETE SPAGNOLO 72578874115, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Anchieta, 317, Zona 01, CEP 87.200-073, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.208.167/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 45/2024.

OBJETO: Contratação de artistas locais, na forma do chamamento público 04/2023, para Secretaria Municipal de Cultura. - Elizabete Spagnolo. - Marciana Aparecido Bonfim. - Anderson da Silva Theodoro.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/04/24 E **VIGÊNCIA:** 31/05/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 381/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e 42.823.027 **MARCIANA APARECIDO DE BONFIM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Antonio Carlos Assunção, 110, apto 06, Zona 01, CEP 87200-083, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.823.027/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 45/2024**.

OBJETO: Contratação de artistas locais, na forma do chamamento público 04/2023, para Secretaria Municipal de Cultura. - Elizabeth Spagnolo. - Marciana Aparecido Bonfim. - Anderson da Silva Theodoro.
VALOR: **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/04/24 E **VIGÊNCIA:** 31/05/2024.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 382/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **ANDERSON DA SILVA THEODORO 02460794959**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Regente Feijó, 68, Zona 06, CEP 87.205-012, no município de Cianorte, estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 39.157.502/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 45/2024**.

OBJETO: Contratação de artistas locais, na forma do chamamento público 04/2023, para Secretaria Municipal de Cultura. - Elizabeth Spagnolo. - Marciana Aparecido Bonfim. - Anderson da Silva Theodoro.
VALOR: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/04/24 E **VIGÊNCIA:** 31/05/2024.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 45/2024
Processo nº 87/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com: **ELIZABETE SPAGNOLO 72578874115**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.208.167/0001-06; **42.823.027 MARCIANA APARECIDO DE BONFIM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.823.027/0001-24; e, **ANDERSON DA SILVA THEODORO 02460794959**, inscrito no CNPJ: 39.157.502/0001-66; para a Contratação de artistas locais, na forma do chamamento público 04/2023, para Secretaria Municipal de Cultura, com valor total de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, e Prazo de execução 28/04/2024 e Vigência 31/05/2024, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 118/2023, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar**.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço N° 382/2023**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **D LIMA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26, referente a **Lote 3 item 8 e 10**, no valor **R\$ 9.496,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**, com fundamento no Art. 13 § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 147/2023, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente

a **Aquisição de materiais de construção para as secretarias em geral**.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço N° 51/2024**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **LT AGROCVILLTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.299.148/0001-70, referente a **Lote 2 item 3, Lote 3 item 3**, no valor **R\$ 102.320,20 (cento e dois mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos)**, com fundamento no Art. 12, § 3º e § 4º do Decreto Municipal nº 017/07.

II – A adjudicação e homologação do **lote 2 item 3 e lote 3 item 3** para a empresa **L G AFONSO LTDA**, no valor total de **R\$ 102.320,20 (cento e dois mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 187/2023, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 515/2023**, concernente ao **Registro de Preços visando à Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte**.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** como vencedora do **Item 34** no valor total de **R\$ 3.962,90 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**; **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONT. LTDA** como vencedora dos **Itens 10,36-38,48,90,91 e 119** no valor total de **R\$ 21.016,55 (vinte e um mil e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**; **PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI** como vencedora do **Item 16** no valor total de **R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)**; **JULIANO DE COSTA LTDA EPP** como vencedora dos **Itens 1,14,49,64,66,86,130,140,142, e 143** no valor total de **R\$ 17.819,60 (dezesete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**; **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS** como vencedora dos **Itens 3,41,57,83,95 e 137** no valor total de **R\$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**; **DENTAL PREMIUM LTDA** como vencedora dos **Itens 2,6-9,30,32,43-45,47,51,58,59,70,72-81,92,93,97,104,110-112,114,115,120-122 e 131** no valor total de **R\$ 18.336,53 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**; **DIPROM DISTRIB DE PROD ODONTOLOGICOS E MATERIAIS Ltda** como vencedora dos **Itens 52,54,68,85,98-100,106,116,133 e 141** no valor total de **R\$ 13.833,50 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**; **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** como vencedora dos **Itens 4,11,15,23,31,42,46,53,55,56,60-62,82,87,94,105,108,109,113,118,132,135,138,139 e 144** no valor total de **R\$ 21.983,51 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**; **BIO LÓGICA COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** como vencedora dos **Itens 13,17-19,24-29,33,35,40,50,65,69,88,89,102,107 e 117** no valor total de **R\$ 10.076,50 (dez mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**; **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** como vencedora dos **Itens 5,12,39,63,67,71,84,96,101,103, e 136** no valor total de **R\$ 17.153,30 (dezesete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL
Republicado por incorreção

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 71/2024 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2024 COM A SRA ELIANE DIAS DE OLIVEIRA.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF no 306.800.859-04, e **ELIANE DIAS DE OLIVEIRA**, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 39, CEP 87220-00 na Cidade de São Tomé, Estado do Paraná, inscrita CPF nº 073.408.229-09.

OBJETO: Contratação da pessoa física Eliane Dias de Oliveira, inscrita no CPF 073.408.229-09, na forma do Chamamento Público 01/2022, visando a prestação de serviços de professor intérprete/bílingue de libras junto às escolas e centros municipais



de educação infantil e eventos públicos.**CLÁUSULA 1ª – DA RESCISÃO**

Considerando o requerimento da Contratada e o contido no Memorando Interno nº 146/24 da Secretaria Municipal de Educação, **RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 71/2024**, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, findando o prazo de execução em 09/04/2024 e vigência em 25/04/2024.

CLÁUSULA 2ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar todos os efeitos, direitos e obrigações futuras, nos termos da Cláusula Primeira.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Eliane Dias de Oliveira
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022
PREGÃO Nº 54/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software de controle e segurança de conteúdo web e firewall integrado, contendo implantação, migração, configuração e treinamento.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CESTARO & CESTARO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **DUQUE DE CAXIAS, 944, JARDIM IGAPÓ**, CEP 86015000, na cidade de **LONDRINA/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.162.872/0001-06**, telefone **43 3037 0506**, Email: **comercial@sistisolucoes.com.br**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **MILTON DE SA CESTARO**, portador da Cédula de Identidade / e do CPF **459.724.439-53**, residente e domiciliado em **LONDRINA/PR**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
326/2022	12/05/2022	12/05/2023	12/05/2023	RS 29.970,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e Valor	12/05/2024	12/05/2024	RS 31.871,88	RS 61.841,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 12/05/2025.

2.2 Reajusta-se o valor mensal, conforme tabela:

2.3 – Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 33.123,00 (trinta e três mil e cento e vinte e três reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 94.964,88 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor RS	Unit.	Valor reajustado	Valor Total
1	42689	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA DE INTERNET.	MEN	12,0000	RS 2.655,99		RS 2.760,25	RS 33.123,00

Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0004.2039 – Serviços de Tecnologia da Informação 339040 fonte 1000 e 1045

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 15 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

MILTON DE SA CESTARO
CESTARO & CESTARO LTDA ME
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021
PREGÃO Nº 62/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de teste de controle de qualidade, serviço de levantamento radiométrico, radiação de fuga e serviço de cálculo de blindagem e plano de rádio proteção para a sala onde está instalado o aparelho de raio-x, dosímetros para reposição em caso de perda e serviço de dosimetria pessoal aos servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento. Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Nelson Ferreira da Luz, 497, Campo Comprido**, CEP 81220130, na cidade de **CURITIBA**, estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.733.174/0001-51**, telefone **(41)3024-8446**, Email: **joao.tilly@derax.com.br**, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade 0/ e do CPF **033.850.088-08**, residente e domiciliado em **CURITIBA/PR**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
358/2021	20/07/2021	20/07/2022	20/07/2022	RS 2990,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	20/07/2023	20/07/2023	RS 3.271,00	RS 6.261,00
2	Prazo e valor	20/07/2024	20/07/2024	RS 3.271,00	RS 9.532,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 20/07/2025.

2.2 – Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 3.259,00 (três mil e duzentos e cinquenta e nove reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 12.791,00 (doze mil e setecentos e noventa e um reais).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	29595	Serviço de levantamento radiométrico, radiação de fuga, execução a cada 04 (quatro) anos, para sala de Raio-X fixo. Descrição do equipamento: 01 (um) aparelho de Raio-X fixo, modelo HS 500X da marca Lotus.	UN	1,0000	RS 798,00	RS 798,00
1	29596	Serviço de cálculo de blindagem e plano de radioproteção, em execução única, para sala de Raio-X fixo. Descrição do equipamento: 01 (um) aparelho de Raio-X fixo, modelo HS 500X da marca Lotus.	UN	1,0000	RS 831,00	RS 831,00
1	29597	Teste de controle de qualidade do aparelho de Raio-X, em execução semestral. Descrição do equipamento: 01 (um) aparelho de Raio-X fixo, modelo HS 500X da marca Lotus.	UN	2,0000	RS 815,00	RS 1.630,00

Dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
08.003.10.302.0009.2.049	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno	303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR
JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
Republicação por incorreção

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à



Licitação nº 23/2023, modalidade Tomada de Preços, Processo 528/2023, concernente a Contratação de empresa especializada para dar continuidade a execução da obra da do Salão Comunitário do Jardim Santa Felicidade, no município de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: EVA EMPREENDIMENTOS LTDA como vencedora do Item 1 no valor total de R\$ 352.499,88 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 631/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, **MAGNO ALEXANDRE GONCALVES PEREIRA** para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 06/05/2024 a 17/12/2024, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **DIVA ALVES DA SILVA**, vaga remanescente de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa - PAC, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5840-8/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE MARIO DE SOUZA LEITE
CPF/CNPJ: 140.000.000-49
Endereço: R. ANGELO VICENTIN, 323
Bairro/Zona: JARDIM VITORIA Compl.:
Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87207-244

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: CURIO, Nº 101
Bairro: JARDIM ASA BRANCA I
Zona: 030 Quadra: 0020 Data: 0006 Cadastro: 1 - 30025100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, Incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendido a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS. SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 23/04/2024 EMISSÃO: 23/04/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

Ass: 14/30/HS

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 023/2024-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 18 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2021-2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 24 de abril de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Educação



PREFEITURA DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 06/2024

REUNIÃO INICIADA EM 22/04/2024 às 14:30HORAS
MODALIDADE: Chamamento Público nº 1/2022

OBJETO: Chamamento Público visando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de professor intérprete/bílingue de libras junto às escolas e centros municipais de educação infantil e eventos públicos.

Reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, a Comissão de Avaliação de Seleção do Chamamento Público, para deliberar sobre os casos em que os credenciados convocados para assinatura do contrato não atender o pedido. Nesse sentido, considerando que os casos omissos do edital serão decididos pelo contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, princípios gerais dos contratos, com efeito, cumpre registrar que nos casos em que o(a) credenciado(a) for convocado para assinatura do contrato, e havendo negativa para a assinatura mediante justificativa plausível aceita pela comissão, nessas circunstâncias, a comissão DECIDE que o(a) credenciado(a) será remanejado em sua ordem de classificação original, o qual passará a figurar o final da lista dos credenciados para afastar eventual ingerência ou ineficiência no processo de contratação dos próximos credenciados. Com essa medida, certamente a administração obterá maior agilidade no processo, a fim de não causar prejuízo no atendimento do estudante.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos integrantes da comissão.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de abril de 2024.

(original assinada)

Elisângela Lopes de Albuquerque

(original assinada)

Milene Macedo de Moraes

(original assinada)

Rosilda Naves da Silva Lúcio

(original assinada)

Sueli Falcione Moreira

(original assinada)

Vanessa de Oliveira Fernandes

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO 05/2024

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Paraná – SEBRAE/PR.

O CMCTIC – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 163, de 26 de abril de 2022 e, considerando a resolução da reunião ordinária realizada em 04 de Abril de 2024, às 14 horas, nas dependências da sala de reunião do gabinete da Prefeitura de Cianorte.

Resolve:

Art. 1º – A utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para a contratação da Trilha de Capacitação de Pré-incubação e da Trilha de Capacitação de Incubação (workshops e mentorias) ofertada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Paraná – SEBRAE/PR para o Programa de Pré-incubação e para o Programa de Incubação do Centro de Inovação de Cianorte e do CMCTIC previstos em editais, cujo o investimento será no valor de R\$68.420,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 23 de Abril de 2024.

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel Vice-presidente do CMCTIC

RESOLUÇÃO 06/2024

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para concessão de Bolsas de Pré-incubação.

O CMCTIC – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 163, de 26 de abril de 2022 e, considerando a resolução da reunião ordinária 04 de Abril de 2024, às 14 horas, nas dependências da sala de reunião do gabinete da Prefeitura de Cianorte.

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para a concessão de 10 (dez) bolsas de Pré-incubação, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo prazo de 4 (quatro) meses, para projetos aprovados no edital de Concessão de Bolsas de Pré-incubação do Centro de Inovação de Cianorte e do CMCTIC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 23 de Abril de 2024.

Valtemar Sartorelli Presidente do CMCTIC

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Document from Prefeitura de Cianorte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Title: AUTO DE INFRAÇÃO – REINCIDÊNCIA. Includes notification details, address information, and signatures of Everton Danilo Borges and Vanderlei Soares.

Document from Prefeitura de Cianorte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Title: AUTO DE INFRAÇÃO – REINCIDÊNCIA. Includes a 'ERRATA' section and signatures of Everton Danilo Borges and Vanderlei Soares.

Secretaria de Cultura

PREFEITURA DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023.

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, diante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2021 torna público, a homologação do resultado final do Edital na forma de Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Cultura.

A classificação das propostas inscritas foi realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição Nº 2573 do Órgão Oficial do Município em 24 de maio de 2023. O resultado da seleção está consignado em Ata, disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Table with 7 columns: Habilitação, Nome, CPF/CNPJ, Modalidade, Subcategoria, Data e horário do protocolo, Nota Final. Lists cultural activities and their results.

Inabilitado	45.425.986 Ebner Gonçalves de Oliveira	45.425.986/0001-80	Contação de História Apresentação artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Solo	17/04/2024 15:49:59	2,3 Item 8.5
Habilitado	Edna Cristina da Silva Balista 18240222803	48.642.051/0001-43	Contação de História Apresentação artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Solo	01/04/2024 15:20:30	9,3
MUSICA						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	João Vitor Vieira Makdesi Yacoub	090.547.229-24	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Duo	02/04/2024 17:06:57	5,8
Habilitado	João Vitor Vieira Makdesi Yacoub	090.547.229-24	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Duo	02/04/2024 17:06:57	5,8
Habilitado	João Vitor Vieira Makdesi Yacoub	090.547.229-24	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Grupo	02/04/2024 17:06:57	5,8
Habilitado	João Vitor Vieira Makdesi Yacoub	090.547.229-24	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Grupo	02/04/2024 17:06:57	5,8
Habilitado	João Vitor Vieira Makdesi Yacoub	090.547.229-24	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) Trabalho Inédito	Grupo	02/04/2024 17:06:57	5,8
Habilitado	50.088.006 Paulla Braz Neves	50.088.006/0001-30	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Duo	15/04/2024 15:16:50	9,6
Habilitado	50.088.006 Paulla Braz Neves	50.088.006/0001-30	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Duo	15/04/2024 15:16:50	9,6

Habilitado	45.425.986 Ebner Gonçalves de Oliveira	45.425.986/0001-80	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Solo	17/04/2024 15:49:59	9,1
Habilitado	45.425.986 Ebner Gonçalves de Oliveira	45.425.986/0001-80	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Solo	17/04/2024 15:49:59	9,1
Habilitado	45.425.986 Ebner Gonçalves de Oliveira	45.425.986/0001-80	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Solo	17/04/2024 15:49:59	9,1
Habilitado	45.425.986 Ebner Gonçalves de Oliveira	45.425.986/0001-80	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Duo	17/04/2024 15:49:59	9,1
Habilitado	45.425.986 Ebner Gonçalves de Oliveira	45.425.986/0001-80	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Duo	17/04/2024 15:49:59	9,1
Habilitado	45.425.986 Ebner Gonçalves de Oliveira	45.425.986/0001-80	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Duo	17/04/2024 15:49:59	9,1
Habilitado	45.425.986 Ebner Gonçalves de Oliveira	45.425.986/0001-80	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Trio	17/04/2024 15:49:59	9,1
Habilitado	45.425.986 Ebner Gonçalves de Oliveira	45.425.986/0001-80	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Trio	17/04/2024 15:49:59	9,1
Habilitado	45.425.986 Ebner Gonçalves de Oliveira	45.425.986/0001-80	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Trio	17/04/2024 15:49:59	9,1
Inabilitado	Lennon Matheus	094.276.169-38	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Solo	15/04/2024 15:17:31	7,4 Item

Habilitado	50.088.006 Paulla Braz Neves	50.088.006/0001-30	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Duo	15/04/2024 15:16:50	9,6
Habilitado	50.088.006 Paulla Braz Neves	50.088.006/0001-30	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Grupo	15/04/2024 15:16:50	9,6
Habilitado	50.088.006 Paulla Braz Neves	50.088.006/0001-30	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Grupo	15/04/2024 15:16:50	9,6
Habilitado	50.088.006 Paulla Braz Neves	50.088.006/0001-30	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Grupo	15/04/2024 15:16:50	9,6
Habilitado	42.823.027 Marciana Aparecido Bonfim	42.823.027/0001-24	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Solo	26/03/2024 15:07:06	8,5
Habilitado	42.823.027 Marciana Aparecido Bonfim	42.823.027/0001-24	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) Trabalho Inédito	Solo	26/03/2024 15:07:06	8,5
Habilitado	42.823.027 Marciana Aparecido Bonfim	42.823.027/0001-24	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Duo	26/03/2024 15:07:06	8,5
Habilitado	42.823.027 Marciana Aparecido Bonfim	42.823.027/0001-24	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Trio	26/03/2024 15:07:06	8,5
Habilitado	42.823.027 Marciana Aparecido Bonfim	42.823.027/0001-24	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Trio	26/03/2024 15:07:06	8,5
Habilitado	42.823.027 Marciana Aparecido Bonfim	42.823.027/0001-24	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Banda	26/03/2024 15:07:06	8,5

Inabilitado	Lennon Matheus Mustasso Catalani	094.276.169-38	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Solo	15/04/2024 15:17:31	7,4 Item 6.2.1 alínea F
Inabilitado	Lennon Matheus Mustasso Catalani	094.276.169-38	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Solo	15/04/2024 15:17:31	7,4 Item 6.2.1 alínea F
Inabilitado	Lennon Matheus Mustasso Catalani	094.276.169-38	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Dupla	15/04/2024 15:17:31	7,4 Item 6.2.1 alínea F
Inabilitado	Lennon Matheus Mustasso Catalani	094.276.169-38	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Dupla	15/04/2024 15:17:31	7,4 Item 6.2.1 alínea F
Inabilitado	Lennon Matheus Mustasso Catalani	094.276.169-38	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Dupla	15/04/2024 15:17:31	7,4 Item 6.2.1 alínea F
Inabilitado	Lennon Matheus Mustasso Catalani	094.276.169-38	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) Trabalho Inédito	Grupo	15/04/2024 15:17:31	7,4 Item 6.2.1 alínea F
CULTURAS POPULARES						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	50.088.006 Paulla Braz Neves	50.088.006/0001-30	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) Trabalho Inédito	Grupo	15/04/2024 15:16:50	9,6



CAPACITAÇÃO						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	50.088.006 Paula Braz Neves	50.088.006/0001-30	Palestra/hora	Solo	15/04/2024 15:16:50	9,3
Habilitado	50.088.006 Paula Braz Neves	50.088.006/0001-30	Workshop/hora	Solo	15/04/2024 15:16:50	9,3
Habilitado	50.088.006 Paula Braz Neves	50.088.006/0001-30	Curso/hora	Solo	15/04/2024 15:16:50	9,3
Habilitado	42.823.027 Marciana Aparecido Bonfim	42.823.027/0001-24	Curso/hora	Solo	26/03/2024 15:07:06	10,0

FORMAÇÃO						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	50.088.006 Paula Braz Neves	50.088.006/0001-30	Oficinas/hora	Solo	15/04/2024 15:16:50	9,6

ARTES CÊNICAS						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	42.823.027 Marciana Aparecido Bonfim	42.823.027/0001-24	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) Trabalho Inédito	Trio	26/03/2024 15:07:06	10,0
Habilitado	Edna Cristina da Silva Batista 18240222803	48.642.051/0001-43	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) Trabalho Inédito	Grupo	01/04/2024 15:20:30	9,3

ARTES VISUAIS						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	42.823.027 Marciana Aparecido Bonfim	42.823.027/0001-24	Por projeto - Criação e produção de cenários em eventos	Solo	26/03/2024 15:07:06	10,0

Deste modo, a comissão de avaliação aprovou o credenciamento de 06 (seis) artistas, as quais serão publicadas no Diário Oficial. A análise à impugnação, esclarecimentos e recursos interpostos ao presente Edital de Chamamento Público 04/2023 serão dirigidos à Comissão de Credenciamentos nomeados por portaria. Sendo assim, não tendo mais nada a declarar, eu Evandro de Castro lavrei esta Ata.

Secretaria de Agricultura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de kit doado pelo IAT para funcionamento de poço artesiano na Comunidade Pão de Açúcar em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: agricultura@cianorte.pr.gov.br. Cianorte-PR, 24 de abril de 2024 Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade Dispensa por limite, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?
() Sistema de Registro de Preços
(x) Contratação Comum

3. Definição do Objeto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de kit doado pelo IAT para funcionamento de poço artesiano na Comunidade Pão de Açúcar em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.

4. Especificação do Serviço

Item	Código	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	64770	1	SVÇ	Serviço de instalação de KIT doado pelo Instituto Água e Terra (IAT) para a implantação do Poço Artesiano na comunidade do Pão de Açúcar - Cianorte-PR, conforme convênio nº 840/2022, tendo os seguintes itens: 1 motobomba, 1 painel de comando, 148 metros de cabo elétrico 3x10mm, 23 tubos galvanizados 1,1/2 - 48,30 x 3,00, 23 luvas galvanizadas mm 90º 1,1/2, 1 curva galvanizada mm 90º 1,1/2, 1 flange mega 6 x 1,1/2 - P/ 4.000 kg, 1 União galvanizada AF 1 1/2, 1 niple 1 1/2, 1 válvula R. horizontal 1 1/2.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.

Para a contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Descrição da Solução
A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

7. Da Estimativa de Valor
O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme custos apresentados no quadro comparativo de preços abaixo.

Item	Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4 – Orçamento do Servidor
1	64770	R\$ 2.400,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.800,00
Total		R\$ 2.400,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.800,00

8. Da Adequação Orçamentária
As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
10.005.20.855.0016.2.084	Apoio ao Desenvolvimento Rural / 3.3.90.38 / Outros Serviços de Terceiros - FJ	1000	536



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

Recursos próprios do município.

9. Dos Prazos de Vigência e Execução
O prazo de execução de 60 (sessenta) dias e de vigência será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato.

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento
O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

O recebimento provisório será feito 1 (um) dia após o término do serviço e o recebimento definitivo será realizado 5 (cinco) dias após o término do recebimento provisório, onde será analisado se a instalação foi realizada de maneira adequada e se o poço estará em perfeito funcionamento.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Inscrição e de Situação Cadastral.
- b) negativa de débito de FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. Da Existência de Licitação Anterior
Não há.

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1. Da Forma de Seleção
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob adoção do critério de MENOR VALOR.

13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

13.1. Da Gestão do Contrato
A gestão do Contrato será atribuída a Servidora Giovanna Monteiro de Melo, RG 14.869.587-3, CPF 127.681.159-40, ocupante do cargo de Assessora de Apoio à Agricultura Familiar e Inspeção Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, vide ato de designação em anexo.

13.1. Da Fiscalização do Contrato
A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor Klauber Wellington Comar, RG 65265257, CPF 005.790.999-70, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Agricultura, vide ato de designação em anexo.

14. Dos Requisitos da Contratação:

- a) Critérios de Sustentabilidade;
Não se aplica.
- b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
Não se aplica.
- c) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;
Não se aplica.
- d) Exigência de Amostras;
Não se aplica.
- e) Previsão de Subcontratação (CAPÍTULO XX do nosso Decreto Municipal)
Não se aplica.

15. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto
Não se aplica.

16. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MEPE)
Não se aplica.

17. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do ob-





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

Item em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.
18. Do Modelo de Execução do Objeto
18.1. A empresa contratada deverá concluir os serviços no prazo de 60 (sessenta) dias, na Comunidade Pão de Açúcar, Estrada Pão de Açúcar, Cianorte-PR
Responsável: Henrique Paulo Marangoni
Contato: agricul@cianorte.pr.gov.br (44) 3619-6326
18.2. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
19. Do Modelo de Gestão do Contrato
Quanto ao inciso I do Decreto Municipal 31/2023, já está descrito no item 13 deste termo, quais serão os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
Quanto ao inciso II do Decreto Municipal 31/2023, a forma de pagamento do objeto contratado já se encontra descrito no item 10 deste termo.
Quanto ao inciso III do Decreto Municipal 31/2023, a empresa contratada deverá manter durante a execução do contrato/atas todas as condições de habilitação exigidas na dispensa de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
Quanto ao inciso IV do Decreto Municipal 31/2023 já está descrito no item 10 deste termo.
Quanto ao inciso V do Decreto Municipal 31/2023 já está descrito no item 10 deste termo.
Quanto ao inciso VI do Decreto Municipal 31/2023, sobre as sanções, glosas e extinção do contrato. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:
• Dar causa à inexecução parcial do contrato;
• Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
• Dar causa à inexecução total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
• Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
• Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
• praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
1.1. O contratado será responsabilizado administrativamente conforme infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal 31/2023. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
I. Advertência:
- Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
II. Multa:
- Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.
- Moratória de 10% sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens/lotes ofertados, nos prazos previstos neste edital.
- Moratória de 0,33% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado, pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens/lotes ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, limitado ao valor do contrato.
III. Impedimento de licitar e contratar:
- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:
- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar disposto no item "9.2, inciso III" e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
1.2. As sanções previstas nos "incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II.
1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
1.4. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observará o Decreto Municipal nº 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.
O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras providências;
IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
Decorrido o prazo na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma firmada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

cando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.
A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza
20. Das Disposições Finais
Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023.
Nestes termos, pede-se prosseguimento.
Cianorte - PR, 23 de abril de 2024.
Solicitante:
Autorizo:
Giovanna Monteiro de Melo
Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais
Henrique Paulo Marangoni
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 – CMC

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.344.050/0001-97, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 de DISPENSA POR LIMITE nº 007/2024- CMC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E CORRELATOS PARA USO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 70,92 (setenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.42.00 Ferramentas

PRAZOS: O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da data de assinatura do referido instrumento contratual. Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 19 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE Contratante ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 – CMC

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 48.807.338/0001-86, com sede na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 de DISPENSA POR LIMITE nº 007/2024- CMC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E CORRELATOS PARA USO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

de demora para a entrega dos itens/lotes ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, limitado ao valor do contrato.
III. Impedimento de licitar e contratar:
- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:
- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar disposto no item "9.2, inciso III" e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
1.2. As sanções previstas nos "incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II.
1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
1.4. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observará o Decreto Municipal nº 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.
O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras providências;
IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
Decorrido o prazo na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma firmada.



PRAZOS: O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da data de assinatura do referido instrumento contratual.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 19 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PORTARIA Nº 033/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IX, *a*, do Regimento Interno;

Considerando que na Sessão Ordinária realizada em 28/03/2022 foi apresentado e aprovado o Requerimento nº 712/2021 em que solicita a abertura de Comissão de Inquérito para apurar eventuais irregularidades sobre vendas, ausência de pagamentos de impostos, construções em áreas institucionais e áreas públicas do Município de Cianorte, nos últimos 20 (vinte) anos, conforme indícios apresentados;

Considerando que a Portaria nº 32, de 5 de abril de 2022, estipulou o prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução dos trabalhos e apresentação de Relatório Final;

Considerando que, observado o recesso parlamentar, o prazo encerrar-se-ia em 02/09/2022;

Considerando que na Sessão Ordinária de 29/08/2022 foi aprovado o Requerimento nº 461/2022 prorrogando por igual período o prazo para execução dos trabalhos e apresentação de Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito;

Considerando que, observado o recesso parlamentar, o prazo encerrar-se-ia em 16/02/2023;

Considerando que na Sessão Ordinária de 13/02/2023 foi aprovado o Requerimento nº 027/2023 prorrogando por igual período o prazo para execução dos trabalhos e apresentação de Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito;

Considerando que o prazo encerrar-se-ia em 16/06/2023;

Considerando que na Sessão Ordinária de 12/06/2023 foi aprovado o Requerimento nº 291/2023 prorrogando por 60 (sessenta) dias o prazo para execução dos trabalhos e apresentação de Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito;

Considerando que o prazo encerrar-se-ia em 15/09/2023;

Considerando que na Sessão Ordinária de 11/09/2023 foi aprovado o Requerimento nº 407/2023 prorrogando por 60 (sessenta) dias o prazo para execução dos trabalhos e apresentação de Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito;

Considerando que o prazo encerrar-se-ia em 14/11/2023;

Considerando que na Sessão Ordinária de 13/11/2023 foi aprovado o Requerimento nº 537/2023 prorrogando por 120 (cento e vinte) dias o prazo para execução dos trabalhos e apresentação de Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito;

Considerando que o prazo encerrar-se-ia em 29/04/2024;

Considerando que na Sessão Ordinária de 22/04/2024 foi aprovado o Requerimento nº 166/2024 prorrogando por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para execução dos trabalhos e apresentação de Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 032/2022, para execução dos trabalhos e apresentação de Relatório Final por meio de projeto de Resolução ou Decreto Legislativo apontando as medidas cabíveis, submetendo-o à deliberação do Plenário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 23 de abril de 2024.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
PRESIDENTE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

